

Bruxelas, 15 de novembro de 2018
(OR. en)

14068/18

**Dossiê interinstitucional:
2018/0352(NLE)**

TRANS 527

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	ST 13156/18 TRANS 449 + ADD 1
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à posição a adotar em nome da União Europeia no âmbito do procedimento escrito que será lançado pela Comissão de Peritos Técnicos da Organização Intergovernamental para os Transportes Internacionais Ferroviários (OTIF) para adoção de alterações às Prescrições Técnicas Uniformes PTU GEN-B e PTU ATM – Adoção

I. INTRODUÇÃO

1. A Comissão apresentou ao Conselho, em 12 de outubro de 2018, a proposta de decisão do Conselho em epígrafe relativa à posição da União no que respeita a certas alterações técnicas à Convenção relativa aos Transportes Internacionais Ferroviários (COTIF),
2. As alterações à COTIF deverão ser adotadas mediante procedimento escrito lançado pelo Secretariado-Geral da OTIF em 20 de agosto de 2018. O procedimento será concluído em 30 de novembro de 2018.
3. A União aderiu à COTIF em 2011 por força da Decisão 2013/103/UE do Conselho, de 16 de junho de 2011.

II. TRABALHOS NA INSTÂNCIA PREPARATÓRIA

4. Na sua reunião de 12 de novembro de 2018, o Grupo dos Transportes Terrestres analisou e aprovou a proposta apresentada pela Comissão.

III. CONCLUSÕES

5. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a aprovar o projeto de decisão e a apresentá-lo ao Conselho EJCD (Educação, Juventude, Cultura e Desporto) para adoção em 26 de novembro de 2018, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 13299/18 + ADD 1.
 6. Uma vez adotada, o Parlamento Europeu será informado da decisão do Conselho.
-